



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

EMENDA ADITIVA 65 A PROJETO DE LEI Nº 72/22

**"SUGESTÕES DE EMENDAS AO PROJETO
DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2023. "**

TEXTO ATUAL

Art. 68; § 1º; XIII - concessão de incentivos fiscais à implantação de empreendimentos de geração de emprego e renda e distribuição de energias renováveis e aproveitamento de resíduos sólidos urbanos bem como de mobilidade urbana, de segurança hídrica e obras de infraestrutura de aeroportos, portos, rodovias, inclusive em parcerias público-privadas de interesse do Estado;

SUGESTÃO

Art. 68; § 1º; XIII - concessão de incentivos fiscais e Investimentos em programas de incentivo para implantação de empreendimentos de geração de emprego e renda e distribuição de energias renováveis e aproveitamento de resíduos sólidos urbanos bem como de mobilidade urbana, de segurança hídrica e obras de infraestrutura de aeroportos, portos, rodovias, inclusive em parcerias público-privadas de interesse do Estado;

**BRUNO PEDROSA
DEPUTADO**

JUSTIFICATIVA

A promoção de geração limpa e renovável que contribua, entre outras coisas, para uma transição energética do estado onde deve-se incentivar o aumento da utilização da energia eólica e solar fotovoltaica para conseguirmos superar essa demanda. Desenvolver projetos que minimizam o impacto da atividade produtiva no meio ambiente, como redução de consumo de energia e troca de combustíveis fósseis por renováveis.

O consumo de energia de um estado em nossa federação é um dos grandes indicadores de desenvolvimento econômico e social. O fato de a matriz energética mundial ser em sua maioria não renovável só confirma a falta de estudo e planejamento em eficiência energética e tecnologia associada a fontes renováveis. O crescimento dos investimentos em fontes renováveis foi motivado em países desenvolvidos pela necessidade de diminuir a emissão de gases poluentes sem interferir no aumento da capacidade instalada.



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

Uma matriz energética sustentável está fortemente relacionada a políticas públicas assertivas. Países que hoje são referência no aumento e na diversificação de sua matriz energética em fontes renováveis como Estados Unidos, Alemanha, Japão e China desenvolveram seus Sistemas Nacionais de Inovação e suas políticas públicas de forma conjunta e coerente a sua realidade econômica e social.

O Brasil possui experiências políticas e financeiras de incentivo às fontes renováveis, dentre as mais recentes destaca-se a Resolução Normativa nº482 de 2012 e suas emendas, direcionadas à microgeração e minigeração distribuídas. Esta resolução foi importante para o crescimento da geração de energia proveniente de fontes renováveis, no entanto não proporcionou desenvolvimento igualitário das mesmas. A energia solar fotovoltaica, que se destacou mundialmente em 2016, não teve o mesmo destaque no Brasil, porém, tem potencial para auxiliar na solução do gargalo energético brasileiro.

Diferente das outras fontes renováveis, os módulos fotovoltaicos são aplicáveis tanto em áreas rurais como em centros urbanos, e especialmente vantajosos ao Brasil pela alta irradiação no território e a possibilidade da instalação de geração privada. A não dependência direta de investimentos públicos possibilita o redirecionamento de recursos para pesquisa e desenvolvimento ao invés da implantação de sistemas geradores. Políticas públicas voltadas à energia solar fotovoltaica que gerem maiores garantias de mercado e que a tornem mais competitiva e acessível financeiramente impulsionariam consideravelmente a sua implantação